



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.314, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2015- CIDADE SEGURA” a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	2015 - CIDADE SEGURA	1.562 – Aquisição de Armas não Letais -Conv.1771/2017	42.664,60

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 42.664,60 (quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policciamento	
Programa	2015	Convênios para Segurança Pública	
Ação	1.562	Aquisição de Armas não Letais -Conv.1771/2017	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- SESP	1.384,90
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- SESP	38.615,10
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.664,60



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação referente ao repasse da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais para Aquisição de Armas não Letais de Condutividade Elétrica para Manutenção das Atividades da GCMP, Convênio 01771/2017, no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais) c/c 33.201-1 Banco do Brasil, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente para fazer face a contrapartida municipal, demonstrado abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policciamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	2.053	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- ficha 182	2.664,60

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 06 de julho de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral